

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 14/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 21/2017 - CRO
--	--

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO
-----------------	--

INTERESSADO:	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO–DAAE
---------------------	--

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), com a regulamentação pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE RIO CLARO

O Município de Rio Claro é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 4.129, de 13 de dezembro de 2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 05/12/1969, através da Lei nº 1.444, na forma de autarquia municipal, para exercer as atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Rio Claro.

Através da Concorrência nº 03/2006, o Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE firmou o Contrato nº 013-07X, de regime de parceria público-privada, na modalidade administrativa, com a empresa Odebrecht Ambiental Rio Claro S/A, visando à prestação do serviço público de esgotamento sanitário, englobando a coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos do processo que contempla a execução dos investimentos necessários para modernizar e ampliar o sistema de esgotamento sanitário no Município.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Rio Claro, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.085, de 19 de novembro de 2014 e nomeou seus membros através da Portaria nº 10.773, de 14 de março de 2017, atendendo, assim, os requisitos de composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do oficial DAAE nº024/2017, de 08/02/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 14/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento), aplicado a partir de abril de 2016, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 133, de 04 de março de 2016.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, referentes ao Exercício de 2016, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que durante o Exercício de 2016 foram registradas 31 (trinta e uma) reclamações, referente aos serviços prestados pelo **PRESTADOR**, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	22	70,96
Solucionada (fora do prazo)	09	29,04
Em andamento	00	00,00
TOTAL	31	100,00

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Rio Claro apresenta cobertura integral com abastecimento de água, através da operação de cerca de 915 km de redes de distribuição, 55 reservatórios, 3 estações elevatórias de água, 2 ETA, 2 captações superficiais e 2 captações subterrâneas e aproximadamente 78.736 ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Rio Claro apresenta cobertura de cerca de 100% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, possui 726 km de rede, 10 estações elevatórias de esgoto e possui 77.039 ligações de esgoto conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Rio Claro possui tratamento de esgoto de 95% e atualmente possui 08 Estação de Tratamento de Esgoto em operação. No dia 03/02/2017, a ETE Jardim Novo entrou em pré operação conforme informações repassadas pela **PARCEIRA**.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O município de Rio Claro possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado pela empresa Novaes Engenharia, apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2013-2037) para sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme tabela abaixo.

INVESTIMENTOS NO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ATIVIDADE	EMERGENCIAL	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
	1 A 5 ANOS	6 A 10 ANOS	11 A 20 ANOS	21 A 25 ANOS	
Melhorias no Sistema Flores	5.053.822,00	14.530.822,00	2.020.000,00		21.604.644,00
Melhorias no Sistema Conduta	2.538.239,00	11.250.000,00	750.000,00		14.538.239,00
Melhorias no Sistema Jardim Novo	60.464.529,00	5.500.000,00	11.000.000,00		76.964.529,00
Melhorias no Distrito Batovi	130.000,00		120.000,00		250.000,00
Melhorias no Distrito Assitências	500.000,00	1.000.000,00			1.500.000,00
Melhorias no Distrito Ajapi	30.000,00				30.000,00
Melhorias no Distiro Ferraz					0,00
Melhorias no bairro Alan Grei		1.500.000,00			1.500.000,00
Melhorias no bairro Dom Bosco		350.000,00			350.000,00
Investimentos Gerais nos distritos (troca de redes, reforma de PVs, etc)	125.000,00	125.000,00	275.000,00	125.000,00	650.000,00
Substituição de redes e PVs, bem como ampliação de novas redes	1.034.000,00	850.000,00	1.600.000,00	720.000,00	4.204.000,00
Aquisição de equipamentos para operação e laboratórios	420.000,00	420.000,00	1.000.000,00	600.000,00	2.440.000,00
Aquisição de veículos e maquinários	212.400,00	758.150,00	212.400,00	781.750,00	1.964.700,00
Hidrometria + Novas ligações	3.538.000,00	3.850.000,00	7.700.000,00	4.620.000,00	19.708.000,00
Administrativo (software + móveis)	125.000,00	125.000,00	250.000,00	150.000,00	650.000,00
TOTAL	74.170.990,00	40.258.972,00	24.927.400,00	6.996.750,00	146.354.112,00

INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ATIVIDADE	EMERGENCIAL	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
	1 A 5 ANOS	6 A 10 ANOS	11 A 15 ANOS	16 A 20 ANOS	
Implantação dos macromedidores de vazão e nível com automação	863.726,20	1.119.586,68	1.983.312,88	0,00	3.966.625,76
Substituição de hidrômetros (está incluso a mão de obra)	5.406.000,00	4.054.500,00	6.757.500,00	0,00	16.218.000,00
Realização de Pesquisa de Vazamento Não Visível	292.500,00	292.500,00	585.000,00	292.500,00	1.462.500,00
Readequação das estações elevatórias de água bruta e tratada	2.635.200,00	0,00	0,00	0,00	2.635.200,00
Manutenção dos reservatórios de concreto e metálico (impermeabilização)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	800.000,00	4.000.000,00
Reforma da ETA 1, incluindo impermeabilização, substituição de equipamentos eletro-mecânicos e automação de parâmetros de qualidade	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Desassoreamento das represas das captações da ETA 1 e 2	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	12.000.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios	3.000.000,00	3.000.000,00	6.000.000,00	3.000.000,00	15.000.000,00
Implantação da setorização (redes, peças e serviços hidráulicos)	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Aquisição de máquinas	700.000,00	350.000,00	700.000,00	350.000,00	2.100.000,00
Aquisição de caminhões	560.000,00	280.000,00	560.000,00	280.000,00	1.680.000,00
Aquisição de viaturas	140.000,00	70.000,00	140.000,00	70.000,00	420.000,00
Aquisição de motos	56.000,00	28.000,00	56.000,00	28.000,00	168.000,00
Substituição de equipamentos eletro-mecânicos	92.800,00	232.000,00	603.200,00	556.800,00	1.484.800,00
Implementação e manutenção de software comercial e cadastramento	540.000,00	540.000,00	1.080.000,00	540.000,00	2.700.000,00
Substituição de redes, visando a manutenção anual	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00	750.000,00	3.750.000,00
Substituição dos equipamentos de informática (6 computadores, 1 ploter, 3 impressoras laser)	21.500,00	21.500,00	43.000,00	21.500,00	107.500,00
Substituição dos equipamentos de dosagem de cloro e flúor	234.400,00	0,00	134.400,00	134.400,00	503.200,00
Aquisição de loggers de pressão	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	160.000,00
Execução de novos projetos	200.000,00	200.000,00	400.000,00	200.000,00	1.000.000,00
Manutenção do laboratório físico químico para análise da água	150.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	350.000,00
Manutenção da estrutura física do departamento administrativo e barracão de estoque de materiais	250.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	650.000,00
Aquisição de ferramentas e maquinários manuais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Realização de outorga dos sistemas de captação	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	165.000,00
Manutenção e limpeza dos poços existentes	140.400,00	0,00	140.400,00	140.400,00	421.200,00
Substituição das redes mais antigas	12.621.462,00	18.932.193,00	31.553.655,00	0,00	63.107.310,00
Realização do cadastro da rede de água do município e implementação de GIS	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Execução de novas redes e ligações em virtude do crescimento populacional	259.500,00	259.500,00	519.000,00	259.500,00	1.297.500,00
Implantação do sistema de reuso da água da lavagem das ETAs 01 e 02	20.000.000,00	20.000.000,00			40.000.000,00
Elaboração de estudo visando obtenção de outorga junto ao Córrego Passa Cinco (objetivo construir uma nova ETA no município)	150.000,00				150.000,00
TOTAL	68.228.488,20	61.384.779,68	58.285.467,88	11.778.100,00	199.676.835,76

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Rio Claro possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, 10 parâmetros são analisados (coliformes totais, coliformes termotolerantes, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio) e anualmente são realizadas análises completas com 87 parâmetros analisados.

As coletas são realizadas nos cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 12 coletas no Município, com 210 parâmetros analisados e 2 em desconformidade, conforme apresentado a seguir:

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETRO	RESULTADO	LEGISLAÇÃO	DATA COLETA	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Fluoreto	Não Conforme	0,6-0,8	03/01/2017	Avenida 15 ,431, Saúde	Vencida
Fluoreto	Não Conforme	0,6-0,8	09/03/2016	Rua Nove,2543, Bairro Santana -	Vencida

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consistiu na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de dezembro de 2015 e janeiro de 2016 foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Rio Claro e, como pode ser observado na tabela abaixo, dentre esses pontos nenhum apresentou Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão).

MONITORAMENTO DA PRESSÃO – 2015/2016

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Av. 10A x Rua 4B	09/12	08/01	2880	0,00%	3,16%	96,23%	0,00%
Avenida 30, 2085	09/12	08/01		0,00%	3,58%	96,25%	0,00%
Avenida 38A (Reservatório)	09/12	08/01		0,00%	1,49%	97,81%	0,69%
Rua 3, 160	09/12	08/01		0,00%	3,19%	96,81%	0,00%
Média Ponderada				0,12%	2,86%	96,78%	0,17%

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), e apresentados abaixo, referentes ao ano de 2014 para Rio Claro, apontam valores acima da média, em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	38,23	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	24,07	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	327,24	321,92

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar que no Município de Rio Claro a capacidade média de reservação de água é de 10,57 horas, abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 15,47 horas.

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

Nos meses de maio e junho de 2016 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, do Município de Rio Claro para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014. Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Captação Subterrânea Assistência
- EEAT Batovi I
- EEAT Distribuição central
- EEAT ETA II
- EEAT Nova Rio Claro
- Reservatório Araucária
- Reservatório Batovi I
- Reservatório Batovi II
- Reservatório BNH
- Reservatório Bosque Rio Claro Vila
- Reservatório Central De Distribuição
- Reservatório Cidade Nova
- Reservatório Diário Vile
- Reservatório Itapuã
- Reservatório Jardim Novo
- Reservatório Jardim. Paineiras
- Reservatório Nossa Terra
- Reservatório Parada das Pedras
- Reservatório Progresso I
- Reservatório Progresso II
- Reservatório Sebastião
- Reservatório Alan Grei baixo
- Reservatório Benjamin de Castro
- Reservatório Bom Retiro
- Reservatório Bosques de Alan Grei alto
- Reservatório Central Distribuição (elevado)
- Reservatório Cervezão
- Reservatório Condomínio Florença
- Reservatório Consolação
- Reservatório Distrito de Ajapi
- Reservatório do Distrito de Ferraz
- Reservatório Escola Agrícola
- Reservatório Esmeralda (aço)
- Reservatório Estrada de Ajapi - ETA 2
- Reservatório Jardim Palmeiras
- Reservatório Jardim São Paulo
- Reservatório Jardim Guanabara

- Reservatório Jardim Nova Rio Claro
- Reservatório Jardim Terra Nova
- Reservatório Jardim. Bom Sucesso
- Reservatório Jardim. Centenário
- Reservatório Jardim. Novo (elevado)
- Reservatório Jardim. Palmeiras (concreto)
- Reservatório Margareth
- Reservatório Nova Rio Claro (semi-enterrado)
- Reservatório Parque Palmeiras
- Reservatório Santa Clara II
- Reservatório Santa Elisa CDHU
- Reservatório Terras de Ajapi
- Reservatório Vila Dinapoli

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mês de agosto de 2016 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES, do Município de Rio Claro para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014. Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Assistência;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Assistência;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Boa Vista;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Jardim Progresso I;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Jardim Progresso II;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Santa Clara;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Regina Picelli;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Corporate Park.

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município de Rio Claro.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Vencidas	122	95
Resolvidas	7	5
TOTAL	129	100%

Ressalta-se que as não conformidades vencidas estão sujeitas as sanções previstas na Resolução ARES PCJ nº71 de 11/12/2014 que dispõe sobre o procedimento de fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, sobre a aplicação de penalidades por infração administrativa e dá outras providências.

3.6 – INVESTIMENTOS

O valor total dos investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previsto para o período de maio/17 a abril/18 é de R\$ 4.438.130,00, sendo R\$ 4.202.830,00 com Recursos Extraordinários e R\$ 235.300,00 com Recursos Próprios, conforme tabela abaixo.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS MAIO/17 A ABRIL/18 (CONSIDERADOS NOS CÁLCULOS DO ATUAL REAJUSTE ORDINÁRIO)

INVESTIMENTOS	INICIADA?	PREVISÃO		EXECUÇÃO FÍSICA (%)	RECURSOS		TOTAL RECURSOS (R\$)
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTARIO (R\$)	PRÓPRIOS (R\$)	
SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DAS UNIDADES DO DAAE	NÃO	AGO/17	NOV/18	0	35.000,00		35.000,00
SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO / AR CONDICIONADO	NÃO	AGO/17	NOV/18	0	60.000,00		60.000,00
SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS	NÃO	SET/17	MAR/18	0	10.000,00	12.000,00	22.000,00
COMPRA DO ELEMENTO FILTRANTE PARA A AMPLIAÇÃO DA ETA II	NÃO	AGO/17	OUT/17	0	260.000,00		260.000,00
COMPRA DE 03 CAMINHÕES DE SERVIÇO E 01 CAMINHÃO BASCULANTE	NÃO	JUL/17	SET/17	NA	446.700,00	223.300,00	670.000,00
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ETA I - EMERGENCIAL	NÃO	JUN/17	DEZ/17	0	750.000,00		750.000,00
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	NÃO	OUT/17	MAI/18	0	600.000,00		600.000,00
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE DE SUSTENTAÇÃO DOS TANQUES DE CLORETO FÉRRICO DA ETA II	NÃO	SET/17	ABR/18	0	580.000,00		580.000,00
ADUTORA DE INTERLIGAÇÃO JARDIM NOVO / ASSISTÊNCIA	NÃO	JUL/17	DEZ/17	0	1.461.130,00		1.461.130,00
TOTAIS					4.202.830,00	235.300,00	4.438.130,00

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, ao solicitar reajuste tarifário em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17 de dezembro de 2015, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras.

Com base nesses documentos, a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ realizou estudos e análises contábeis, econômicas e financeiras, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ na tomada de decisão, quanto à aplicação de reajuste nas tarifas de água e esgoto praticadas pelo DAAE – Rio Claro.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Rio Claro foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 133, de 04 de março de 2016, que autorizou a aplicação de 10,71% de reajuste nas tarifas de água e esgoto.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresentamos a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de abril/2016 a março/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,57%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,57%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	4,86%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,03%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,56%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do DAAE - Rio Claro está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro e fevereiro de 2017:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.548.195	-	2.706.565	3,94%	6,21%
FEVEREIRO	2.541.825	-0,25%	2.615.189	-3,38%	2,89%
TOTAL (1)	5.090.020		5.321.754		4,55%
MARÇO	2.579.633	1,49%			
ABRIL	2.610.832	1,21%			
MAIO	2.571.760	-1,50%			
JUNHO	2.438.453	-5,18%			
JULHO	2.438.778	0,01%			
AGOSTO	2.521.074	3,37%			
SETEMBRO	2.516.359	-0,19%			
OUTUBRO	2.577.501	2,43%			
NOVEMBRO	2.614.728	1,44%			
DEZEMBRO	2.603.869	-0,42%			
TOTAL (2)	25.472.987		0		
TOTAL (1+2)	30.563.007		5.321.754		

Verifica-se que nos meses de janeiro e fevereiro houve um aumento de 4,55% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro e fevereiro de 2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	7.035.897,94	-	7.808.333,47	4,94%	10,98%
FEVEREIRO	7.008.187,62	-0,39%	7.491.387,17	-4,06%	6,89%
TOTAL (1)	14.044.085,56		15.299.720,64		8,94%
MARÇO	8.116.042,69	15,81%			
ABRIL	7.524.245,46	-7,29%			
MAIO	7.364.708,42	-2,12%			
JUNHO	6.703.659,30	-8,98%			
JULHO	6.734.874,11	0,47%			
AGOSTO	7.152.938,19	6,21%			
SETEMBRO	7.086.736,75	-0,93%			
OUTUBRO	7.373.934,11	4,05%			
NOVEMBRO	7.539.387,32	2,24%			
DEZEMBRO	7.440.604,49	-1,31%			
TOTAL (2)	73.037.130,84		0,00		
TOTAL (1+2)	87.081.216,40		15.299.720,64		

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 foi de 8,94% maior que a do mesmo período do exercício anterior.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pela DAAE – RIO CLARO, em março/2017, são:

Período	INADIMPLÊNCIA
30 dias	16,90%
60 dias	7,97%
90 dias	8,62%

Fonte: DAAE - RIO CLARO

Complementando a análise, de acordo com os balancetes contábeis importados no sistema Sonar, pode se verificar a evolução da dívida ativa, sendo em dezembro/2015, apurado o valor de R\$ 11.663.179,56, e em outubro/2016 o valor de R\$ 12.546.822,23.

Em novembro e dezembro de 2016 foi realizado correção no valor da dívida ativa, conforme justificativas no processo deste reajuste, encerrando o exercício de 2016 com o valor de R\$ 57.441.811,85.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo DAAE - Rio Claro serão demonstrados a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, nos Exercícios de 2016 e 2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	6.687.236,92	4.948.503,90	1.738.733,02
FEVEREIRO	7.487.311,63	5.470.513,78	2.016.797,85
TOTAL (1)	14.174.548,55	10.419.017,68	3.755.530,87
MARÇO	7.063.829,12	6.549.273,73	514.555,39
ABRIL	7.926.332,35	6.584.913,92	1.341.418,43
MAIO	7.875.395,32	6.978.645,22	896.750,10
JUNHO	7.708.837,86	7.116.254,66	592.583,20
JULHO	7.157.667,31	7.335.376,85	-177.709,54
AGOSTO	7.554.379,13	7.420.226,65	134.152,48
SETEMBRO	7.279.441,73	7.032.466,84	246.974,89
OUTUBRO	7.450.914,48	7.518.591,19	-67.676,71
NOVEMBRO	7.297.203,70	7.326.214,61	-29.010,91
DEZEMBRO	13.981.285,19	7.887.210,86	6.094.074,33
TOTAL (2)	81.295.286,19	71.749.174,53	9.546.111,66
TOTAL (1+2)	95.469.834,74	82.168.192,21	13.301.642,53

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	7.548.210,56	12,87%	10.113.414,60	104,37%	-2.565.204,04
FEVEREIRO	7.193.351,59	-3,93%	8.398.959,68	53,53%	-1.205.608,09
TOTAL (1)	14.741.562,15	4,00%	18.512.374,28	77,68%	-3.770.812,13

O saldo entre as receitas e despesas do Exercício de 2016 foi de R\$ 13.301.642,53 e em fevereiro de 2017 o saldo apurado foi de R\$ 3.770.812,13 negativo.

Comparando os resultados entre os exercícios acima, no período de janeiro e fevereiro, verifica-se um aumento nas Receitas de 4,00% e de 77,68% nas Despesas. Observa que, conforme informado pela Contabilidade do DAE - Rio Claro, o aumento nas despesas de janeiro e fevereiro de 2017 se dá pelo fato de ter liquidado despesas do exercício anterior.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2015 o saldo de Disponibilidade Financeira da DAAE - Rio Claro era de R\$ 15.457.924,50, já no Exercício de 2016 o saldo foi de R\$ 21.175.242,62.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários extra-orçamentários e do fundo garantidor).

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referente ao Exercício de 2016 e aos meses de janeiro e fevereiro de 2017:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.149.911,21	-	1.333.718,50	-29,65%	15,98%
FEVEREIRO	1.242.646,11	8,06%	1.541.291,01	15,56%	24,03%
TOTAL (1)	2.392.557,32		2.875.009,51		20,16%
MARÇO	1.172.432,48	-5,65%			
ABRIL	1.186.838,66	1,23%			
MAIO	1.208.517,66	1,83%			
JUNHO	1.213.846,06	0,44%			
JULHO	1.134.093,33	-6,57%			
AGOSTO	1.274.402,40	12,37%			
SETEMBRO	1.150.975,42	-9,69%			
OUTUBRO	1.155.332,95	0,38%			
NOVEMBRO	1.333.425,90	15,41%			
DEZEMBRO	1.895.926,13	42,18%			
TOTAL (2)	12.725.790,99		0,00		
TOTAL (1+2)	15.118.348,31		2.875.009,51		

Nota-se um aumento nas Despesas com Pessoal de 20,16% de janeiro a fevereiro de 2017, se comparado com o mesmo período do exercício anterior.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos ao exercício de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2016 e em janeiro e fevereiro de 2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.138,38	-	3.739,38	-87,32%	228,48%
FEVEREIRO	381.371,41	33401,24%	702.050,80	18674,52%	84,09%
TOTAL (1)	382.509,79		705.790,18		84,52%
MARÇO	911.436,52	138,99%			
ABRIL	758.852,95	-16,74%			
MAIO	878.837,33	15,81%			
JUNHO	857.741,47	-2,40%			
JULHO	889.445,75	3,70%			
AGOSTO	865.870,95	-2,65%			
SETEMBRO	809.893,57	-6,46%			
OUTUBRO	947.046,25	16,93%			
NOVEMBRO	30.743,25	-96,75%			
DEZEMBRO	29.485,07	-4,09%			
TOTAL (2)	6.979.353,11		0,00		
TOTAL (1+2)	7.361.862,90		705.790,18		

Nota-se uma variação expressiva de 84,52% nas despesas liquidadas de energia elétrica de janeiro e fevereiro de 2017 se comparado com o exercício anterior, porém é importante analisar

também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.2.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia relativo ao exercício de 2016 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	900.022,84	-	701.472,56	-4,17%	-22,06%
FEVEREIRO	955.557,50	6,17%	708.974,98	1,07%	-25,81%
TOTAL (1)	1.855.580,34		1.410.447,54		-23,99%
MARÇO	857.709,39	-10,24%			
ABRIL	853.588,81	-0,48%			
MAIO	878.800,11	2,95%			
JUNHO	890.935,00	1,38%			
JULHO	787.421,95	-11,62%			
AGOSTO	963.672,18	22,38%			
SETEMBRO	646.482,66	-32,91%			
OUTUBRO	692.128,98	7,06%			
NOVEMBRO	775.359,21	12,03%			
DEZEMBRO	731.993,47	-5,59%			
TOTAL (2)	8.078.091,76		0,00		
TOTAL (1+2)	9.933.672,10		1.410.447,54		

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se que uma variação negativa de 23,99% nos valores das contas de energia elétrica.

4.2.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo ao Exercício de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.499.349	-	1.506.714	-3,87%	0,49%
FEVEREIRO	1.539.492	2,68%	1.565.570	3,91%	1,69%
TOTAL (1)	3.038.840,92		3.072.283,72		1,10%
MARÇO	1.423.376	-7,54%			
ABRIL	1.480.605	4,02%			
MAIO	1.572.797	6,23%			
JUNHO	1.582.233	0,60%			
JULHO	1.448.303	-8,46%			
AGOSTO	1.769.449	22,17%			
SETEMBRO	1.198.323	-32,28%			
OUTUBRO	1.440.905	20,24%			
NOVEMBRO	1.591.298	10,44%			
DEZEMBRO	1.567.390	-1,50%			
TOTAL (2)	15.074.679,98		0,00		
TOTAL (1+2)	18.113.520,90		3.072.283,72		

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), no período analisado, houve aumento de 1,10%.

Verifica-se que mesmo com o aumento no consumo de energia elétrica, houve queda no valor das contas de energia elétrica, conforme demonstrado no item anterior.

4.3 – DESPESAS COM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – (PPP)

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços com Parceria Público Privada no exercício de 2016 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

DESPESAS COM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - (PPP)					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	3.512.777,82	-	8.149.719,03	0,00%	132,00%
FEVEREIRO	3.282.267,21	-6,56%	3.991.737,29	-51,02%	21,62%
TOTAL (1)	6.795.045,03		12.141.456,32		78,68%
MARÇO	3.506.612,70	6,84%			
ABRIL	3.442.850,40	-1,82%			
MAIO	3.488.079,59	1,31%			
JUNHO	3.825.104,99	9,66%			
JULHO	4.085.466,33	6,81%			
AGOSTO	3.856.000,45	-5,62%			
SETEMBRO	3.754.052,97	-2,64%			
OUTUBRO	3.957.561,80	5,42%			
NOVEMBRO	3.856.528,46	-2,55%			
DEZEMBRO	0,00	-100,00%			
TOTAL (2)	33.772.257,69		0,00		
TOTAL (1+2)	40.567.302,72		12.141.456,32		

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação de 78,68% nas despesas com parceria público privada (PPP). Conforme informações da contabilidade do DAE, não houve dotação para pagamento no mês de dezembro/2016, sendo liquidado o valor devido no mês de janeiro/2017.

4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do exercício de 2016 e de janeiro e fevereiro de 2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	200,70	-	4.670,46	-99,68%	2227,09%
FEVEREIRO	104.124,29	51780,56%	1.013.490,60	21600,02%	873,35%
TOTAL (1)	104.324,99		1.018.161,06		875,95%
MARÇO	539.651,77	418,28%			
ABRIL	551.559,36	2,21%			
MAIO	646.467,22	17,21%			
JUNHO	592.887,94	-8,29%			
JULHO	615.570,69	3,83%			
AGOSTO	497.184,11	-19,23%			
SETEMBRO	587.156,21	18,10%			
OUTUBRO	190.020,39	-67,64%			
NOVEMBRO	329.040,44	73,16%			
DEZEMBRO	1.439.304,22	337,42%			
TOTAL (2)	5.988.842,35		0,00		
TOTAL (1+2)	6.093.167,34		1.018.161,06		

Como pode ser observado, um aumento expressivo nas despesas com Materiais de janeiro e fevereiro de 2017, na comparação com o mesmo período do exercício anterior, pelo fato do prestador ter liquidado em 2017, despesas do exercício anterior.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de maio/2016 a abril/2017. Dessa forma, de maio a dezembro/2016 tem-se valores realizados e de janeiro a abril/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de maio a dezembro/2016, e projetados para os meses de janeiro a abril/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO (MAI A DEZ/2016)	VALOR PROJETADO (JAN A ABR/2017)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	56.063.718,48	32.944.254,58	89.007.973,06
1.1 Pessoal	10.366.519,85	5.675.636,79	16.042.156,64
1.2 Materiais	4.897.631,22	2.161.313,84	7.058.945,06
1.3 Serviços de Terceiros	32.427.613,45	22.266.247,78	54.693.861,23
1.4 Energia Elétrica	5.309.063,64	2.334.390,18	7.643.453,82
1.5 Outras	3.062.890,32	506.665,99	3.569.556,31
2. DAP	2.144.833,74	1.353.243,77	3.498.077,51
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	2.144.833,74	1.353.243,77	3.498.077,51
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	456.434,66	349,00	456.783,66
4. Receita Tarifária (Faturamento)	57.396.842,69	30.213.181,74	87.610.024,43
5. Outras Receitas	3.890.481,49	1.707.061,20	5.597.542,69
6. Recursos para Investimentos (Externos)	6.321.073,50	0,00	6.321.073,50
7. Volume Faturado (m³)	20.282.522	10.520.269	30.802.791

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(89.007.973,06 + 3.498.077,51 + 456.783,66) \times (1,00) - 5.597.542,69 - 6.321.073,50}{30.802.791}$$

$$\text{CMA} = \frac{81.044.218,04}{30.802.791}$$

CMA = 2,6311

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{87.610.024,43}{30.802.791}$$

TMP = 2,8442

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{\text{CMA} - 1}{\text{TMP}} \right) \times 100$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{2,6311 - 1}{2,8442} \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária	=	-7,49%
----------------------------	----------	---------------

Conforme dados acima, verifica-se que houve não defasagem tarifária no período analisado.

4.5.5 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.5.6 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

O DAAE – Rio Claro apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de abril/2017 a março/2018, que conforme reunião com as Diretorias do DAAE e da ARES-PCJ, foram ajustadas e justificadas.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 04/2017-LT totalizando R\$ 4.438.130,00, sendo R\$ 4.202.830,00 com recursos de terceiros e R\$ 235.300,00 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. ABR/2016 A MAR/2017	PROJETADOS ABR/2017 A MAR/2018	DIFERENÇA
1. Despesas de Exploração	89.007.973,06	94.975.485,71	6,70%
1.1 Pessoal	16.042.156,64	18.166.308,04	13,24%
1.2 Materiais	7.058.945,06	7.394.950,84	4,76%
1.3 Serviços de Terceiros	54.693.861,23	57.039.591,17	4,29%
1.4 Energia Elétrica	7.643.453,82	10.211.322,00	33,60%
1.5 Outras	3.569.556,31	2.163.313,66	-39,40%
2. DAP	3.498.077,51	8.454.715,44	141,70%
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	-
2.2 Amortização de Dívidas	3.498.077,51	6.702.514,95	91,61%
2.3 Provisões	0,00	1.752.200,49	-
3. Investim. Realizados/a Realizar	456.783,66	4.438.130,00	871,60%
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	92.962.834,23	107.868.331,16	16,03%
4. Outras Receitas	5.597.542,69	5.709.493,54	2,00%
5. Recursos para Invest. (Externos)	6.321.073,50	4.202.830,00	-33,51%
6. Volume Faturado (m³)	30.802.791	31.418.847	2,00%

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPS_t = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\text{TMN} = \frac{[(94.975.485,71 + 8.454.715,44 + 4.438.130,00) \times 1] - 5.709.493,54 - 4.202.830,00 - 0,00}{(1+0)^1}$$

$$31.418.847/(1+0)^1$$

$$\text{TMN} = \frac{97.956.007,61}{31.418.847}$$

TMN = 3,1177

4.5.6.1 - TARIFA MÉDIA PRATICADA

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de abril/2016 a março/2017, no valor de R\$ 2,8442, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.6.2 - COMPARATIVO DAS TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \times 100$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(3,1177 - 1)}{2,8442} \times 100$$

Comparativo das Tarifas = 9,62%
--

4.6 – ÍNDICE DE REAJUSTE

4.6.1 – ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Conforme cálculo apurado pela Fórmula Paramétrica adotada pela Agência Reguladora PCJ, no Item 4.5.6.2, através do comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP), foi verificado que existe um desequilíbrio de 9,62% (nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), sendo este, portanto, o Índice de Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto proposto para o DAAE Rio Claro.

4.6.2 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS

De acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, o reajuste dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo DAAE Rio Claro serão corrigidos em 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), de acordo com a variação do IPCA/IBGE, entre abril/2016 a março/2017.

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ desenvolveu e utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Em análise das contas do DAAE Rio Claro, referentes ao período de abril/2016 e março/2017, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se desequilíbrio no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.5.6.2).

Dessa forma, apurado o desequilíbrio econômico e financeiro do DAAE Rio Claro, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 9,62% (nove inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de junho de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 4,57% (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de junho de 2017, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

Mesmo com essa proposta de reajuste tarifário, a Agência Reguladora PCJ entende que o DAAE Rio Claro deva manter seus mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2017/2018, visando melhoria na prestação de seus serviços.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que o DAAE– Rio Claro:

- a) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- b) Amplie o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores, substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- c) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- d) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água.
- e) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- f) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da autarquia;
- g) Implante políticas e ações de gestão, visando a redução dos custos operacionais;
- h) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades as quais possuem prazos para sua adequação vencidos conforme Resolução ARES-PCJ Nº 48/2014 e suas Alterações;
- i) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Rio Claro no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- j) Redução da inadimplência e, conseqüentemente do montante de dívida ativa, sejam intensificados para obtenção de resultados que proporcionem aumento de arrecadação;
- k) Pratique a integralização do FCTSE – Fundo de Compensação Tarifária dos Serviços de Esgoto.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Rio Claro, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo DAAE – Rio Claro após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Rio Claro.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o DAAE – Rio Claro afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAAE – Rio Claro deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Rio Claro, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, SMJ.

Americana, 02 de maio de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	18,85	18,85	37,70
De 11 a 20	m ³	3,83	3,83	7,66
De 21 a 50	m ³	5,74	5,74	11,48
De 51 a 100	m ³	8,29	8,29	16,58
Acima de 100	m ³	9,55	9,55	19,10

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	50,32	50,32	100,64
De 16 a 30	m ³	6,41	6,41	12,82
De 31 a 50	m ³	9,55	9,55	19,10
De 51 a 100	m ³	11,54	11,54	23,08
Acima de 100	m ³	12,80	12,80	25,60

CATEGORIA III - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	95,86	95,86	191,72
De 16 a 50	m ³	9,75	9,75	19,50
De 51 a 500	m ³	15,18	15,18	30,36
Acima de 500	m ³	16,27	16,27	32,54

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Nº	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	Ligação de água remanejada	1.142,48
2	Ligação de água no pavimento	837,75
3	Ligação de água na terra	590,27
4	Liberação de água remanejada com padronização	362,06
5	Ligação esgoto no pavimento	744,62
6	Ligação esgoto na terra	422,87
7	Religação / reativação de água na rede	Vide Ligação Nova
8	Padronização da ligação	362,06
9	Vistoria técnica para padronização (por visita técnica)	56,53
10	Reparo asfáltico (por m ² - limitado a 10 m ²)	90,31
11	Reparo de calçada (por m ² - limitado a 3 m ²)	87,07
12	Materiais excedentes ou diferenciados na ligação	Por Material
13	Ligações especiais acima de 3/4"	Conforme Orçamento

Nº	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
14	Vistoria técnica de individualização (por visita técnica)	129,72
15	Aprovação da individualização com projeto existente (por economia)	2,37
16	Aprovação da individualização sem projeto (por economia)	4,72
17	Caixas-padrão e hidrômetros especiais	Conforme Orçamento
18	Intervenções especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
19	Retirada de água tratada com caminhão até 15m ³	123,91
20	Retirada de água bruta por m ³	3,28
21	Serviço de entrega - caminhão pipa urbano até 15 m ²	196,91
22	Serviço de entrega - caminhão pipa distritos e zona rural até 15 m ²	278,66
23	Serviço de entrega em horário especial - urbano até m ³	265,84
24	Serviço de entrega em horário especial - zona rural até 15 m ³	416,52
25	Despejo de esgoto com autorização por m ³	6,23
26	Esgotamento de fossas residenciais até 10 m ³	625,66
27	Esgotamento de fossas residenciais acima 10 m ³	Conforme Orçamento
28	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	Vistoria técnica no cavalete ou hidrômetro	69,20
30	Vistoria técnica na ligação de água ou esgoto	93,83
31	Vistoria técnica de categoria e economia	64,59
32	Vistoria técnica de fonte alternativa de abastecimento	116,83
33	Instalação de hidrômetro + hidrômetro	165,39
34	Vistoria técnica de engenharia especializada	656,08
35	Supressão de fornecimento no cavalete (a pedido)	76,05
36	Supressão de fornecimento na calçada (a pedido)	113,32
37	Supressão de fornecimento na rede (a pedido)	283,59
38	Reativação de fornecimento no cavalete	78,25
39	Aferição de hidrômetro 3/4" e 1" pol.	76,98
40	Aferição de hidrômetro 2" pol.	905,43
41	Aferição de hidrômetro 4" pol.	1.954,48
42	Segunda via de conta site/balcão	Gratuito
43	Segunda via de conta com entrega de moto	26,13
44	Outras atividades não listadas	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	Renovação de ligação de água com pavimento	Vide Ligação (Serv. 4)
46	Renovação de ligação de água na terra	Vide Ligação (Serv. 5)
47	Troca de registro de cavalete	91,71
48	Manutenção hidráulica de cavalete	62,49
49	Manutenção hidráulica de calçada	99,74
50	Reparo asfáltico (por m ²)	90,31
51	Reparo de calçada (por m ²)	87,07
52	Materiais excedentes	Por Material
53	Reparos especiais ou não listados	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	Suspensão de fornecimento no cavalete	23,64
55	Suspensão de fornecimento na calçada / pé direito	28,38
56	Suspensão de fornecimento na rede (o reparo asfáltico será cobrado separado)	283,59
57	Religação no cavalete	23,64
58	Religação calçada / pé direito	28,38
59	Religação na rede	Lig. Nova (Serv. 4 ou 5)

Nº	ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (EM R\$)
60	Serviço de correio - envio simples	3,15
61	Serviço de correio - registro e aviso de recebimento	11,35
62	Certidões, atestados e declarações até 2 laudas	52,02
63	Certidões, atestados e declarações - lauda excedente	7,87
64	Avaliação de projeto hidráulico até 30 economias	788,19
65	Avaliação de projeto hidráulico, por economia excedente	8,67
66	Fotocópia (xerox)	0,32
67	Cobrança de dívida ativa	55,18
68	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, FRAUDES E SINISTROS	VALOR (EM R\$)
69	Vistoria para fiscalização	26,42
70	Regularização de hidrômetro invertido	31,83
71	Regularização de lacração	45,47
72	Regularização de by-pass até 1 metro	224,80
73	Regularização de by-pass até 1 metro + hidrômetro	334,45
74	Padronização com correção de by pass de troca de ramal	449,61
75	Padronização com correção de by pass de troca de ramal + hidrômetro	559,24
76	Substituição de hidrômetro com fraude ou quebrado	140,41
77	Materiais excedentes	Por Material